

Prefeitura Municipal de Barra da Estiva

Decreto



DECRETO Nº 007/2023

“Dispõe sobre o Enquadramento da Jornada Máxima aos Profissionais do Grupo Ocupacional do Magistério ocupantes do Cargo de Professor da Rede Pública Municipal de Ensino de Barra da Estiva, Estado da Bahia, e dá outras providências”.

O PREFEITO DE BARRA DA ESTIVA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO o interesse público, o princípio da eficiência, e organização estrutural da Secretaria Municipal da Educação e do corpo docente do Município de Barra da Estiva – Estado da Bahia;

CONSIDERANDO que os Professores indicados abaixo fazem parte do quadro de Servidores efetivos do Município de Barra da Estiva, sendo estáveis, regulares, habilitados e com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas;

CONSIDERANDO a vigência da Lei Municipal nº 015/2009, que regulamenta a nova jornada de trabalho do magistério municipal.

DECRETA:

ART. 1º – Ficam enquadrados os Profissionais do Magistério da Rede Pública Municipal de Ensino que exercem atividade de docência e de suporte pedagógico direto à docência, com jornada máxima semanal de 40 (quarenta) horas, conforme especificações abaixo:

- I – Daiane Caires de Novais – Matrícula nº 200177;**
- II – Elenice Rodolfo Caires Pires – Matrícula nº 200187;**
- III – Eunice Dantas Silva – Matrícula nº 200156;**
- IV – Isabel Ferreira Caires – Matrícula nº 200212;**
- V – Ivonilde Caires dos Santos Elva – Matrícula nº 200048;**
- VI – Karina Rocha Novaes Santana – Matrícula nº 200061;**
- VII – Lânia Caires Cordeiro – Matrícula nº 200225;**
- VIII – Maciel Correia Caires – Matrícula nº 200244;**
- IX – Márcio Pereira Santos – Matrícula nº 200235;**
- X – Maria Tatiane de Oliveira e Silva – Matrícula nº 200247;**

Rua Dr. João Moisés de Oliveira, 01, Centro - CEP 46.650-000 - Barra da Estiva - BA
CNPJ: 13.670.658/0001-52 - (77) 3450-1616/1221

Rua Dr. João Moises de Oliveira | 01 | Centro | Barra da Estiva-Ba

Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



XI – Neuselange Freitas Soares – Matrícula nº 200253;

XII – Patrícia Braga Pires; – Matrícula nº 200281;

XIII – Telma Silva Barbosa – Matrícula nº 20200094;

XIV –Virgínia Caires Coelho Luz – Matrícula nº 20200098.

ART. 2º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Barra da Estiva, Estado da Bahia, 30 de janeiro de 2023.

JOÃO MACHADO RIBEIRO
Prefeito

SIRLÂNDIA DE SOUZA MACHADO
Secretária Municipal de Administração

LEILA DE OLIVEIRA CAIRES
Secretária Municipal da Educação.

Rua Dr. João Moisés de Oliveira, 01, Centro - CEP 46.650-000 - Barra da Estiva - BA
CNPJ: 13.670.658/0001-52 - (77) 3450-1616/1221

Rua Dr. João Moises de Oliveira | 01 | Centro | Barra da Estiva-Ba